



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA

Ano de 197\_\_\_\_\_

**PROCESSO N.\_\_\_\_\_**

Interessado: Vereador Antonio Carvalho

Assunto: Projeto de lei nº 035/79, dá nome de Escadaria ao lado do Cemitério Público de Colatina.

**A U T U A Ç Ã O**

Aos cinco (05) dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e setenta e nois.

autuo, nos termos da lei, os documentos que se seguem.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA  
SECRETARIA DA CÂMARA

PROJETO DE LEI Nº 35/79

lei nº 3028

lei nº 457/79

DÁ NOME A ESCADARIA:

A Câmara Municipal de Colatina, do Estado de Espírito Santo, usando de atribuições legais;

A P R O V A :

Art.1º)- Fica denominada "ESCADARIA SOLDADO ELI PEREIRA" a escadaria que passa na Rua Iconha, em São Silvano, nesta cidade.

Art.2º)- Esta Lei entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões,

Em, 17 de novembro de 1979

Antonio Carvalho - Autor

REGISTRO N.º 11/79 Fis. 59 L.º 01

Projeto de Lei nº 35/79

A Presidência da Câmara.

Colatina, 24 / 11 / 1979

AS COMISSÕES PERMANENTES  
Sala das Sessões, \_\_\_ / \_\_\_ / 19\_\_\_  
*Requinaldo Maciel*  
PRESIDENTE



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA  
SECRETARIA DA CÂMARA

RESOLUÇÃO Nº 12

A Comissão de Justiça e Educação, em reunião conjunta para apreciar o Projeto de Lei nº 035/79, é pela sua aprovação tal como se acha redigida, justificando por ser o referido Projeto de maior importância para a coletividade, bem como vir no encontro da Comissão que subscreve.

Sala das Sessões,

Em, 10 de Novembro de 1979

MEMBROS:

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

8

INCLUISE NA ORDEM DO DIA DA  
*Próxima sessão*  
Sala das Sessões *10 | 11 | 19 79*  
\_\_\_\_\_  
PRESIDENTE

*Próxima*  
Aprovado em *Próxima*  
Discussão por: *unanimidade*  
Sala das Sessões *10 | 11 | 19 79*  
\_\_\_\_\_  
PRESIDENTE

Nova Venécia - ES, em 22 de Outubro de 1979.

Do 2º Ten PM - NEWTON ROBERSON MAIA.

Ao Sr. REGINALDO ROCHA - DD. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores - Colatina - ES.

Ofício s/n - 79.

ASSUNTO = Mudança de Nome de Rua.

( Solicita )

A N E X O = - Fotografia do Ex Sd PM - Eli Pereira.

- Cópia do Ofício nº 215/78 - Câmara Municipal de Colatina, tendo em anexo a MOÇÃO nº 32/78.
- Recorte do Jornal " A TRIBUNA " , datado de 24 de Maio de 1979.
- Xerox do Decreto nº 1847 - E, de 21 de Maio de 1979, através de -/ qual o Dr. EURICO VIEIRA DE REZENDE - Governador de Estado, concedeu o Ex Sd PM - Eli Pereira, com a Medalha de " MÉRITO POLICIAL MILITAR ".

Senhor Presidente,

Por intermédio de presente e em virtude dos motivos que passarei a expor, venho solicitar dessa Egrégia Câmara Municipal de Vereadores, - através dos nobres Edis, a mudança de nome de Rua Iconha para Rua Sd PM - Eli Pereira - Bairro São Silvano - Colatina - Espírito Santo.

O Sd PM - Eli Pereira nasceu no Município de Colatina -/ ES, no dia 22 de Fevereiro de 1955, tendo ainda muito jovem, ido juntamente com a sua família, fixar residência na Capital do Estado. Após o seu ingresso na Polícia Militar do Estado do Espírito Santo no ano de 1975, trabalhou em várias cidades do norte do Estado, quando em 1977 foi transferido para a 1ª Companhia de 2ª Batalhão da Polícia Militar - Colatina - ES, pelo então Major PM - Orelly Lirio - Comandante daquela Unidade sediada em Nova Venécia - ES.

NEWTON ROBERSON MAIA  
2º Ten. PM

18  
5

Após chegar em Colatina, o Sd PM - Eli Pereira em pouco tempo granjeou a simpatia e admiração de toda a sociedade local, não só pela sua maneira peculiar de enfrentar os vários problemas com os quais se deparava, bem como pela forma justa, humana e cordial com que os solucionava.

Infelizmente ainda muito jovem e cheio de ideais, quando a vida lhe sorria, a fatalidade de forma brusca e cruel bateu-lhe à porta, pois não temeu ao colocar a sua própria vida em holocausto.

O Sd PM - Eli Pereira sempre esteve ciente da grande responsabilidade que pesa sobre os ombros dos guardiães da segurança pública e - mantenedores da ordem, motivo pelo qual agiu com destemor ao tentar evitar um homicídio iminente, quando um cidadão que empunhava uma arma de fogo, fazia disparos contra um jovem ocupante de um automóvel.

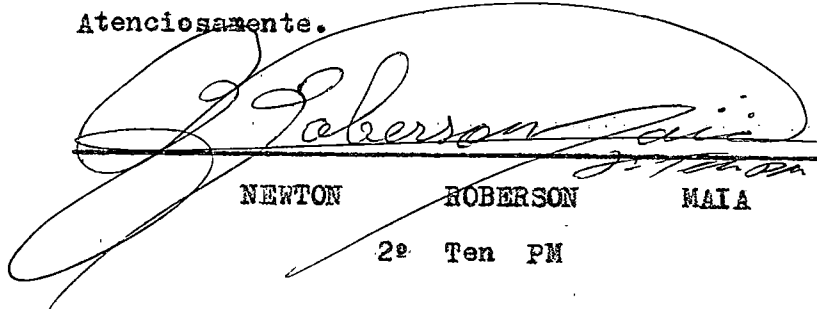
O Sd PM - Eli Pereira ao chegar no local do fato, ( Início da Rua Iconha ), deu voz de prisão ( Flagrante ) ao agressor, com o intuito de evitar um mal-maior, era que recebeu um tiro fatal, caracterizando a brutalidade e falta de bom-senso com que algumas pessoas tentam solucionar os seus problemas particulares. Tal fato não o fez perder as forças, pois reagiu com heroísmo e destemor, pois sendo sabedor de que o fiel cumprimento do dever enobrece a alma e dignifica o ser humano, recusou-se a receber socorro em primeiro lugar, -/ pedindo aos seus colegas de farda, que atendessem primeiramente ao jovem desconhecido que estava mais carente, vindo prevar o espírito humanitário que possuía.

Assim, a 25 de junho de 1978 a sociedade colatinense perdia um bravo guardião, a Polícia Militar do Estado do Espírito Santo um policial exemplar, e nós, família policial, um companheiro e amigo.

Pelos motivos acima citados e por considerarmos justa a reivindicação ora formulada a essa Casa, é que propomos a mudança do nome da Rua Iconha para Rua Sd PM - ELI PEREIRA - Bairro São Silvano - Colatina - ES., o que virá eternizar a memória de um filho dessa terra, que deu a vida por ela.

Sendo o que nos apresenta para o momento, aproveito o ensejo para apresentar-vos os protestos de elevada estima e distinta consideração;

Atenciosamente.



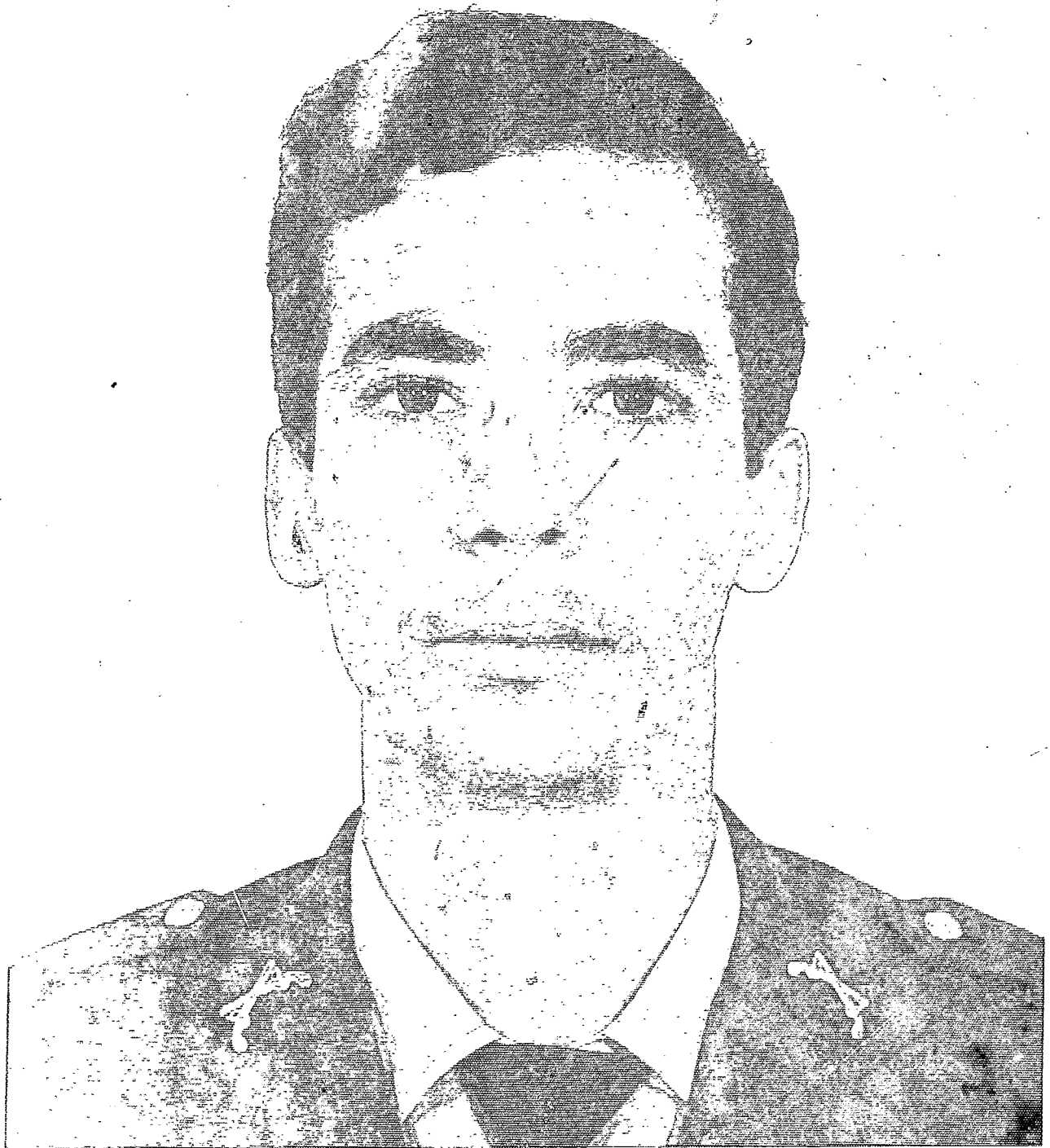
NEWTON

ROBERSON

MAIA

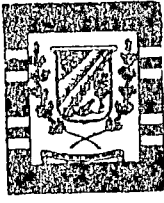
2º Ten PM

15  
6



**ELI PEREIRA**





CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
CMC. OF. 215/78.154.º da Independência e 87.º da República

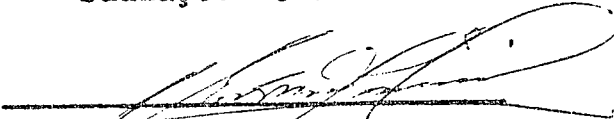
Em 28 de junho de 1978

Ilustríssimo Senhor;

Por intermédio do presente, tenho a satisfação de fazer chegar às mãos de V. Exa., cópia da Moção nº 32/78, de autoria do Vereador Reginaldo Rocha, aprovada em sua última Reunião Ordinária do dia 26 de junho de 1978.

Sendo só para o momento, apresso-me em apresentar as minhas condolências.

Saudações Cordiais

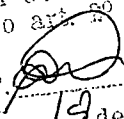
  
ERALDO TREVIZANI  
PRESIDENTE

Ilmo. Sr.  
Comandante da 1ª Cia., do 2º Batalhão de Polícia.  
Colatina - Esp.Santo.

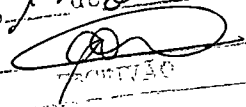
48

**CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO**  
NOVA VENÉCIA — EST. ESP. SANTO

Certifico e dou fé que esta fotocópia é reprodução fiel do original, autenticando-a nos termos do art. 2º do Dec. Lei 2.148 de 25-04-1949.

Em Testº  da Verdade.

Nova Venécia, 19 de outubro de 79

  
SECRETÁRIO



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA  
SECRETARIA DA CÂMARA

MOÇÃO Nº 32/78

Os Vereadores que esta subscrevem, requer a V. Exa., depois de ouvida a decisão do Plenário, seja endereçada a Moção de pesar, tristeza e de condolência aos familiares do Soldado Elí Pereira pelo seu drástico falecimento, ocorrido recentemente, bem como, extensiva ao Comandante da 1ª Cia., do 2º Batalhão de Polícia e aos seus colegas de farda.

Justificam, os Vereadores epigrafados, que o desaparecimento do soldado Elí veio enlutar a todos os seus amigos, deixando no coração de todos que o conheceram uma grande saudade. Justamente, porque era um PM. exemplar e cumpridor de dever.

A sua figura de homem corajoso, defensor da ordem e dos bons costumes ficará gravada na mente, não só de seus colegas, mas, também na de todos que por ele tinham admiração.

Assim, a Polícia perdeu um homem de suas fiéis, mas o seu sacrifício não foi em vão. Morreu no cumprimento da ordem e do dever, e, não resta dúvida, o seu ato heróico nunca será esquecido. Por Deus será abraçado e a Mansão dos justos lhe será o descanso eterno.

Requerem, ainda, os signatários da presente, sejam os referidos votos constados nos anais da Casa, e remetida cópia desta aos seus familiares e ao Comando da 1ª Cia., do 2º Batalhão de Polícia.

Sala das Sessões, 26 de junho de 1978  
Ass. Reginaldo Rocha, Hilário Pereira do Nascimento, Elídio Milanez, Henrique Angelo Denicoli, Dinah Gonçalves Corrêa, Antonio Wady Jarjura, José Carlos Fardin, Eraldo Trevizani.

CONFERE COM O ORIGINAL  
EM, 27 de junho de 1978

Presidente  
Visite Colatina em sua data magna... 22 de agosto

20

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO  
NOVA YBNECIA — EST. ESP. SANTO

Declara e dou fé que esta fotocópia é re-  
produção fiel do original, autenticando-se  
nos termos do art. 2º da Dec. Lei 2.146 de  
25-04-1954.

Em fé e em verdade,  
Nova Ybnecia, 18 de outubro de 79

ESCRIVÃO

9

## PM homenageia soldados mortos em serviço

Com a participação do governador Eurico Rezende, do comandante geral da Polícia Militar, coronel Jaime Henrique Lamela, e outras autoridades civis e militares, foi realizada ontem no Quartel da Polícia Militar a homenagem póstuma aos soldados que morreram no cumprimento do dever.

Além dos policiais, mortos, foram agraciados com medalhas de mérito por serviços prestados à comunidade, pessoas que até pouco tempo estiveram à frente de órgãos públicos. Além dos familiares dos soldados homenageados, estiveram presentes na solenidade secretários de Estado, membros do Corpo de Bombeiros e do 38º Batalhão de Infantaria.

Com a comenda, **Vasco Fernandes Coutinho**, na cor branca, foram homenageados os militares: coronel Hugo de Castro Eisenlohr, coronel Lizio Carvalho Araújo (subcomandante da Polícia Militar no Espírito Santo), coronel Carlos Ernesto Nascimento Rosseti, major Edson Pereira de Souza, major José Cabral Escadian e o capitão José das Graças Pereira.

A mesma comenda, mas na cor amarela, foi entregue ao ex-governador Elcio Alvares, Irene Alvares, Maria José Veloso Lucas e Milton Caldeira.

Com o mérito Policial Militar — medalha entregue aos pais e familiares dos policiais mortos em serviço — foram homenageados José Augusto dos Santos, Hélio de Assis Justo, Edo Emillano de Freitas, Antonio Vitorio Dal Col e El Perreira, mortos em serviço.

A Associação Brasileira de Medicina da Polícia Militar homenageou ao coronel Jaime Henrique Lamela com a medalha de Mérito da Saúde da PM, devido aos serviços prestados na área, não apenas com a ampliação da Policlínica mas por outras atividades no setor da medicina, desenvolvidas em todo o seu tempo de militar.

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
POLÍCIA \* MILITAR

QUARTEL DO COMANDO-GERAL EM MARUÍPE  
EM 23 DE MAIO DE 1979.-

BOLETIM ESPECIAL Nº 003

PUBLICO, PARA CONHECIMENTO DESTA POLÍCIA  
MILITAR E DEVIDA EXECUÇÃO, O SEGUINTE:-

= 1ª PARTE =

= SERVIÇOS DIÁRIOS =

( Sem Alteração )

= 2ª PARTE =

= I N S T R U Ç Ã O =

( Sem Alteração )

= 3ª PARTE =

= ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS =

I - ORDEM DO DIA:-

01) ALOCUÇÃO DO COMANDO - 23 DE MAIO -- DIA DA COLONIZAÇÃO DO SOLO ESPIRITOSANTENSE.

Aportava na Capitania do Espírito Santo, no dia 23 de maio de 1535, o seu donatário Vasco Fernandes Coutinho, fidalgo português de alta estirpe, que havia galhardamente se coberto de glória, pelo denodo e bravura nas terras de além-mar, a serviço do rei D. João III de Portugal.

Hoje, ao festejarmos a colonização do solo espiritosantense, o fazemos como tributo ao sacrifício, altruísmo, abnegação e amor de nossos antepassados, que aqui se estabelecendo enfrentaram os mais difíceis problemas, rigorosas dificuldades e ferozes silvícolas.

Transcorridos, agora, 444 anos, mister se faz reconhecer o progresso da nossa Capitania, hoje, Estado do Espírito Santo, relicário inesquecível de Vasco Fer-



*24*

-\*007\*-

CONTINUAÇÃO DO BOL ESPECIAL Nº 003  
DE 23 DE MAIO DE 1979.--

*Handwritten signature: Elcio*

Partilhando dessas comemorações cívicas, a PMES voltada aos exemplos auridos de trabalho, dedicação, lealdade e patriotismo herdados dos nossos antepassados, tem a honra de agraciar a diversas autoridades civis e militares pelos relevantes serviços prestados à Corporação, com a sua Comenda máxima "Vasco Fernandes Coutinho", assim denominada como preito de gratidão a memória do nosso querido e injustiçado donatário, que sucumbindo na sua árdua tarefa de colonização, deu provas inequívocas de amor e de paixão a este solo.

Da mesma forma, visando expressar a sua lembrança, a sua gratidão e desejando reter na memória da nossa sociedade, o nome e a imagem de seus filhos que tombaram no cumprimento do dever, zelando pela sua tranquilidade e pelo seu bem-estar social, a PMES houve por bem instituir, recentemente, a sua medalha "MÉRITO POLICIAL-MILITAR", a qual, nesta data, será conferida aos policiais militares imolados após a sua instituição.

Com esta demonstração de amor e de reconhecimento, temos certeza de que iremos participar dignamente do dia DA COLONIZAÇÃO DO SOLO ESPIRITOSANTENSE.

02) CONSELHO DE MEDALHA "VASCO FERNANDES COUTINHO":- Publico para o conhecimento de toda a Corporação que o Conselho da Medalha "Vasco Fernandes Coutinho" através da parte s/n datada de 10 Abr 79, comunicou a este Comando que as pessoas abaixo relacionadas foram contempladas com a mesma:

NA COR AMARELA:

Dr. Elcio Álvares

Sra Irene Rozindo Álvares

Sra Maria José Vellozo Lucas

Dr. Milton Caldeira.

CONTINUAÇÃO DO BOL ESPECIAL Nº 003  
DE 23 DE MAIO DE 1979.-

NA COR BRANCA:

Cel Ex R/1 Hugo de Castro Eisenlohr  
Cel QOIM Lízio Carvalho de Araújo  
Cel QOIM Carlos Ernesto Nascimento Rosetti  
Maj QOIM Edson Pereira de Souza  
Maj QT Adv José Cabral Scandian  
Cap QOIM José das Graças Pereira.

03), MÉRITO POLICIAL-MILITAR - Transcrição de Decreto:- "DECRETO  
Nº 1847-E, DE 21 DE MAIO DE 1979.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, tendo em vista o disposto no § 2º do Art 4º do Decreto nº 1567-E, de 25 de dezembro de 1977 e o que consta do processo protocolizado na Casa Civil com o nº 1706/79, resolve conceder a medalha "Mérito Policial-Militar" aos seguintes es-policiais militares:

Sd PM - ESO EMILIANO DE FREITAS;

**Sd PM - ELI PEREIRA;**

Sd PM - JOSÉ AUGUSTO DOS SANTOS;

Sd PM - ÉLIO DE ASSIS JUSTO;

Sd PM - ANTONIO VITÓRIO DAL'COL.

Palácio Anchieta, em Vitória, aos 21 de maio de 1979; 153º da Independência, 91º da República e 445º do Início da Colonização do Solo Espiritosantense.



26  
-009-

CONTINUAÇÃO DO BOL ESPECIAL Nº 003,

DE 23 DE MAIO DE 1979.-

EURICO VIEIRA DE REZENDE

Governador do Estado

Gen Bãa R/1 - JOSÉ PARENTE FROTA

Secretário de Estado da Segurança Pública".

(Transc. do DOE nº 15.100, de 22 Mai 79).

= 4ª PARTE =

= JUSTIÇA E DISCIPLINA =

( Sem Alteração )

JAYME HENRIQUE ANTUNES LAMEIRA

Cel PM - Comandante-Geral

Confere com o original.

LÍZIO CARVALHO DE ARAÚJO

Cel PM Subcmr e Ch do E M G



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA  
SECRETARIA DA CÂMARA

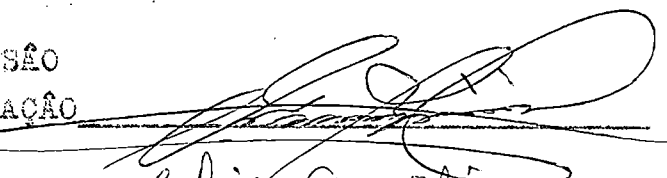
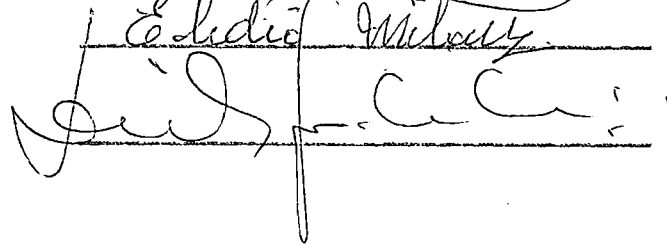
13

P A R E C E R :

A Comissão de Justiça e Redação, em reunião conjunta para apreciar o Projeto de \_\_\_\_\_ Nº \_\_\_\_\_, é pela sua aprovação tal como se acha redigido, justificando' por ser o referido Projeto da maior importância para a coletividade, bem como vir ao encontro da Comissão que subscreve.

Sala das Sessões,  
Em, 17 de Novembro de 1979

MEMBROS DA COMISSÃO  
DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

  
Edilio Milone  


ZM.

INCLUI-SE NA ORDEM DO DIA DA  
*Setenta e cinco*  
Sala das Sessões *17/11/1979*  
*Reginaldo Pol*  
PRESIDENTE

Aprovado em *Unanidade*  
Discussão por: *unanimidade*  
Sala das Sessões *17/11/1979*  
*Reginaldo Pol*  
PRESIDENTE

Aprovado em *Unanidade*  
Discussão por: *unanimidade*  
Sala das Sessões *17/11/1979*  
*Reginaldo Pol*  
PRESIDENTE

457/79

19 de novembro de 1979

Excelentíssimo Senhor;

Por intermédio do presente, tenho a honra e a satisfação de fazer chegar às mãos de V.Exa., cópia da Lei nº 3.028, aprovada em sua última Reunião Ordinária do dia 17 de novembro de 1979.

Sendo só para o momento, apresse-se em apresentar as minhas,

Saudações Cordiais



Reginaldo Rocha  
Presidente

Excelentíssimo Senhor  
Deuter Devacyr Maria Zaché  
DD. Prefeito Municipal de Colatina

Nesta:

LEI Nº 3 028

DÁ NOME A ESCADARIA!

A Câmara Municipal de Colatina, do Estado do Espírito Santo, usando de atribuições legais;

A P R O V A

Art. 1º)- Fica denominada " ESCADARIA SOLDADO ELI PEREIRA" a escadaria que passa na Rua Iconha, em São Silva no, nesta cidade.

Art. 2º)- Esta Lei entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se

Câmara Municipal de Colatina, 17 de novembro 1979



= PRESIDENTE =

Registrada e Publicada nesta Secretaria n.º data

= SECRETÁRIO =